

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ-CEARÁ, aos 16 de julho de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito de Ereré

Publicado por:

Thiago Alves da Silva

Código Identificador:9290909B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2026.01.02.02, DE 02 DE JANEIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERERÉ – CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica da unidade de ensino pertencente à Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços educacionais e a necessidade de nomeação de gestora escolar para o desempenho das funções de direção, planejamento e administração da unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **REGILÂNIA CLÉVIA DA SILVA BASTISTA**, matrícula funcional 131743-1, para exercer a função de **Diretora Escolar** da **Escola de Ensino Infantil Ana Maria de Carvalho**, unidade pertencente à Rede Municipal de Ensino de Ereré – CE.

Art. 2º – A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de Diretora Escolar, competindo-lhe, dentre outras, a administração pedagógica, financeira e disciplinar da unidade de ensino, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de **02/01/2026**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração pública.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Souza Araujo

Código Identificador:8CCD5701

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2026.01.22.01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"EXONERA COORDENADORA DO PSF E PACS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Camila de Sousa Cassimiro**, portadora da **identidade Nº 200*****493 SSP CE**, CPF: **620.***.***-71** do cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **COORDENADORA DO PSF E PACS**, deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 22 de janeiro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Souza Araujo

Código Identificador:371401E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2026.02.12.01, DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no seu Art. 85-A, e demais Legislações em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. ANTONIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS, portadora do CPF nº XXX.151.314-XX, para exercer a FUNÇÃO de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ CEARÁ.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o Sebrae/CE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 12 de Fevereiro de 2026.